



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**CONTRATO nº 20170599**  
**Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-010PMVX**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do setor de Licitações e Contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Manoel Felix de Farias, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.811.402/0001-80, representado pelo(a) Sr.(a) NILVA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 394.950.602-06, residente na RUA ANFRÍRIO NUNES Nº1462, e de outro lado a firma N. B. S. MOURA & CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.234.696/0001-22, estabelecida à RUA MANOEL FÉLIX DE FARIAS, CENTRO, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. NAIARA BRUNA SANTOS MOURA, residente na Avenida Manoel Felix de Farias, 500, centro, Vitória do Xingu-PA, CEP 68383-000, portador do CPF 843.389.382-34, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-010PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente documento tem como objeto, **CONTRATO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010017	ARROZ BRANCO - Marca.: TIO BETO tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitam longo fino, tipo I, cor branca polida, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores, subgrupo polido. Pacote de 1 kg e fardo com até 30kg.	QUILO	500,00	2,250	1.125,00
010022	AÇUCAR - Marca.: IMPERIAL tipo cristal. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos integros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante cor clara, sem umidade e sem sujidades, pacote com 1kg, e fardo com até 30 kg.	QUILO	500,00	2,520	1.260,00
010027	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: MARATA em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	PACOTE	500,00	4,950	2.475,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010060	CAFÉ EM PÓ - Marca.: SABOR Torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	PACOTE 400,00	3,900	1.560,00
010075	COLORÍFICO (COLORAU) - Marca.: VOVO em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote c/ 50g.	PACOTE 320,00	1,400	448,00
010086	CONCENTRADO LIQUIDO P/ PREP. DE SUCO DE CAJU - Marca .: TOCANT composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrada. Garrafa de 500 ml.	UNIDADE 300,00	3,900	1.170,00
010109	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL - Marca.: TOCANT Fina, seca, branca ou amarela, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, com capacidade para 01 kg; - Secundária: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termossoldado ou fechado com fita adesiva plastificada com capacidade para até 30 kg. Prazo de validade: mínimo de 9 meses.	QUILO 300,00	4,950	1.485,00
010185	MACARRÃO ESPAGUETE - Marca.: PAULISTA vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em Fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMBALAGEM 500,00	1,750	875,00
010188	MOLHO DE TOMATE - Marca.: MARATA concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LATA 590,00	1,900	1.121,00
010217	SAL IODADO REFINADO - Marca.: NOTA 10 cloreto de sódio, iodado de potássio e antiuementante INS 535 (ferrocianato de sódio) Pacote com 1kg, fardo com até 30 kg.	QUILO 100,00	0,900	90,00
010226	VINAGRE DE ÁLCOOL - Marca.: TIO BETO Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	FRASCO 400,00	0,900	360,00
010453	CONC. LIQUIDO PARA PREPARO DE SUCO DE ACEROLA - Marc a.: SABOR	CAIXA 300,00	35,500	10.650,00

**CNPJ: 34.887.935/0001-53**

**AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



	concentrado líquido de fruta sem açúcar, não fermentado, não diluído, obtido da parte comestível da fruta, sem conservantes, sem corantes, sem aroma artificial, registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. Garrafa de 500 ml / Caixa até 20 litros.					
010498	IOGURTE SABOR MORANGO - Marca.: REAL UNIDADE	50,00	7,900	395,00		
	produto integral ou desnatado, embalado em garrafa de plástico de 1 litro.					
010504	LEITE CONDENSADO - Marca.: ITALAC LATA	255,00	3,750	956,25		
	produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.					
010559	NÉCTAR DE FRUTAS SABOR ACEROLA - Marca.: DAFRUTA UNIDADE	400,00	1,200	480,00		
	ÁGUA, POLPA DE ACEROLA 25%, AÇÚCAR, CONTÉM ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, INS/330, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO, INS/300, VITAMINA C E CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO, INS/202, E METABISSULFITO DE SÓDIO INS/223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200ML					
010569	NÉCTAR DE FRUTAS SABOR ABACAXI - Marca.: DAFRUTA UNIDADE	400,00	1,200	480,00		
	ÁGUA, POLPA DE ABACAXI 40%, AÇÚCAR, CONTÉM ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, INS/330, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO, INS/300, VITAMINA C E CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO, INS/202, E METABISSULFITO DE SÓDIO INS/223. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200ML					
010650	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TIPO BOVINA - Marca.: V PACOTE ITAE	300,00	3,900	1.170,00		
	flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.					
010810	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA - Marca.: PARA UNIDADE	1.000,00	2,200	2.200,00		
	produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta.					
012141	BARRA DE FRUTAS AVEIA E MEL - Marca.: TRIO UNIDADE	1.000,00	1,200	1.200,00		
	BANANA PASSA, (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICERINA), POLIDEXTROSE, PECTINA, FARINHA DE AVEIA, MEL, EMULSIFICANTE (POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO), UMECTANTE (SORBITOL), AROMATIZANTES, ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO). CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE CASTANHAS, AVELÃ, COCO, SEMENTES, AMEIXA E NOZES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 28G					
012143	PACOTE DE BOMBONS - Marca.: GAROTO QUILO	300,00	39,000	11.700,00		
	EMBALAGEM DE 1 KG, SENDO 21,50 GR CADA BOMBOM: RECHEIO DE CREME DE LEITE E CASTANHA DE CAJU COM COBERTURA DE CHOCOLATE.+					
012150	MASSA TIPO TALHARIM - Marca.: LIANE QUILO	250,00	11,900	2.975,00		
	CARNE SUÍNA - DE 1º QUALIDADE, SEM OSSO SEM PELES, SEM GORDURA, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS ODOR PRÓPRIO.					
012151	MINI-BOLO GOTAS DE CHOCOLATE - Marca.: PELAGGIO QUILO	40,00	39,500	1.580,00		
	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTES, MONO DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS, COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTOS QUÍMICOS EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), CORANTE CARAMELO IV, CONSERVANTES, (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO), UMECTANTE (SORBITOL), AROMATIZANTES E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO). AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE CASTANHAS, NOZES E COCO. EMBALAGEM COM 33G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FORMA DE PAPEL MONOLÚCIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FLEXÍVEL BOOP. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXA DE EMBARQUE (DISPLAY) EM PAPELÃO ONDULADO.					
012152	MINI-BOLO DE CHOCOLATE - Marca.: PELAGGIO QUILO	40,00	39,900	1.596,00		
	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,					

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	OVOS, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTES (MONO DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS, COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTOS QUÍMICOS EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO SE CÁLCIO), CORANTE CARAMELO IV, CONSERVANTES, (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO), UMECTANTE (SORBITOL), AROMATIZANTES E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO). AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE CASTANHAS, NOZES E COCO. EMBALAGEM COM 33G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FORMA DE PAPEL MONOLÚCIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FLEXÍVEL BOOP. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXA DE EMBARQUE (DISPLAY) EM PAPELÃO ONDULADO.			
012153	MINI-BOLO DE LARANJA - Marca.: PELAGGIO QUILO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTES, (MONO DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS, COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTOS QUÍMICOS EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO SE CÁLCIO), CORANTE CARAMELO IV, CONSERVANTES, (PROPIONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO), UMECTANTE (SORBITOL), AROMATIZANTES E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO). AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE CASTANHAS, NOZES E COCO. EMBALAGEM COM 33G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FORMA DE PAPEL MONOLÚCIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FLEXÍVEL BOOP. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXA DE EMBARQUE (DISPLAY) EM PAPELÃO ONDULADO.	40,00	39,900	1.596,00
012154	MINI-BOLO LIGTH DE BAUNILHA/RECHEIO DE MORANGO - Mar ca.: PELAGGIO QUILO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, RECHEIO SABOR MORANGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, POLIDEXTROSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LACTITOL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, AROMATIZANTES, UMECTANTES (GLICERINA E SORBITOL), EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTEARATO DE POTÁSSIO E LECITINA DE SOJA), FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO), ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), CONSERVANTES (PROPIONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO SÓRBICO) E EDULCORANTE ARTIFICIAL (SUCRALOSE). CONTÉM AROMATIZANTES. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE CASTANHAS, NOZES E COCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FORMA DE PAPEL MONOLÚCIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FLEXÍVEL BOOP. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXA DE EMBARQUE (DISPLAY) EM PAPELÃO ONDULADO	20,00	39,900	798,00
012156	MILHO P/ PIPOCA - Marca.: PACHA EMBALAGEM TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	400,00	2,900	1.160,00
012168	SELETA DE LEGUMES DESIDRATADO - Marca.: ODERICH QUILO ENLATADA E REIDRATADA A BASE DE: VEGETAIS DESCASCADOS / CORTADOS / ÍNTEGROS / COZIDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 24 LATAS DE 200 G, E CAIXA C/ ATÉ 20 KG. SEM CONSERVANTES.	100,00	8,900	890,00
012169	SUCO INDIVIDUAL A BASE DE SOJA, SABOR LARANJA - Marc a.: YOKI LITRO ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, AÇÚCAR, MALTODREXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B6, B2, ÁCIDO FÓLICO E B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO MÁLICO CORANTES URUCUM, E CÚRCUMA E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA C/ 200ML.	50,00	5,900	295,00
012170	SUCO INDIVIDUAL A BASE DE SOJA, SABOR MORANGO - Marc a.: YOKI LITRO ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE MORANGO CONCENTRADO, AÇÚCAR, MALTODREXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B6, B2, ÁCIDO FÓLICO E B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO MÁLICO CORANTES URUCUM, E CÚRCUMA E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA C/ 200ML. EMBALAGEM COM 200ML	50,00	5,900	295,00
012171	SUCO INDIVIDUAL A BASE DE SOJA, SABOR MARACUJÁ - Mar ca.: YOKI LITRO ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO	50,00	5,900	295,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



012172	DE MARACUJÁ CONCENTRADO, AÇÚCAR, MALTODREXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B6, B2, ÁCIDO FÓLICO E B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO MÁLICO CORANTES URUCUM, E CÚRCUMA E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA C/ 200ML. EMBALAGEM COM 200ML	50,00	5,900	295,00
	a.: YOKI			
	ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, SUCO DE PÊSSEGO CONCENTRADO, AÇÚCAR, MALTODREXTRINA, VITAMINAS (C, B3, B6, B2, ÁCIDO FÓLICO E B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ, ÁCIDO MÁLICO CORANTES URUCUM, E CÚRCUMA E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA C/ 200ML. EMBALAGEM COM 200 ML.			

VALOR GLOBAL R\$ 52.975,25

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$ 52.975,25 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 9/2017-010PMVX e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-010PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 20 de abril à 29 de dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-010PMVX.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-010PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA/PA., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, em 20 de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
CNPJ(MF) 14.811.402/0001-80  
CONTRATANTE

N. B. S. MOURA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 08.234.696/0001-22  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_